

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
COMISSÃO XXI
Orientação Econômica e Financeira**

Quanto ao documento 070.

Oriundo do(a):

Sínodo Rio de Janeiro.

Ementa:

Proposta de Abertura de Conta para Congressos.

Considerando:

1-Que a proposta contempla abertura de conta corrente em nome da IPB para todas as federações presbiteriais, confederações sinodais, conselhos, comissões, seminários, institutos e demais entidades da IPB, que não disponham de CNPJ próprio;

2-que estas contas serviriam para congressos, encontros, seminários, conferências ou similares;

3-que estas contas seriam supervisionadas pela Tesouraria do SC/IPB e auditadas pela JPEF.

O SC-E/IPB - 2010 RESOLVE:

1-Informar que todos os seminários da IPB possuem conta corrente com CNPJ de filial;

2-informar que os Institutos são autarquias e por isso, seus controles financeiros são independentes;

3-informar que todos os conselhos, comissões e juntas da IPB se utilizam de conta corrente própria da IPB para seus eventos e que suas contas já são auditadas pela



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No XXIV

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 22/11/2010

JPEF;

4-registrar que todas as confederações nacionais também têm conta corrente própria em nome da IPB e suas contas são auditadas pela JPEF;

5-recomendar que os Presbitérios e Sínodos também abram conta corrente para que as suas federações, confederações e secretários de causas possam cumprir o disposto no 2º considerando.

Sala das Sessões, 22 de Novembro de 2010.

Relator: Presb. Renato José Piragibe

Sub-relator: Rev. Wagner Leite Bonfim

Membros: Presb. Alexandre Henrique Monteiro de Melo, Rev. Charles Melo de Oliveira, Rev. Cleber Campos Ferreira, Presb. Corinto Eller Fernandes, Rev. Cristiano Cândido De Araújo, Rev. Divino José De Camargo, Presb. Edison Cristovam Da Silva, Presb. Ednilton Gomes De Soarez, Rev. Eleazar Rodrigues Sobrino, Presb. Fábio Santos Coelho Catarineli, Presb. Genair De Moura Teixeira, Presb. Geneir do Nascimento, Rev. Glaucio Luciano Dos Santos Oliveira, Rev. Hernandes Dias Lopes, Rev. João Francisco dos Anjos, Rev. João Marcos Costa de Oliveira Rocha, Presb. Josafá Albino Da Silva, Rev. José do Carmo de Oliveira, Rev. José Geraldo de Souza, Presb. Josias Sessa da Silva, Rev. Luiz Carlos Correa, Rev. Manoel Ângelo Agrella, Presb. Mario Da Silva Luna Dos Santos Filho, Presb. Paulo Alex Dummer Looser, Presb. Paulo Fernando De Abreu Nauderer, Presb. Reginaldo Nunes Ferreira, Presb. Renato Luiz Carvalho Martins, Presb. Robson Pacheco De Azevedo, Rev. Ronaldo Carvalho Lopes, Presb. Valdevino Teodoro Do Nascimento, Rev. Vaney de Moura Silva.



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**
SECRETARIA EXECUTIVA
Supremo Concílio da Igreja
Presbiteriana do Brasil -11 a 17 de Julho –
Curitiba/PR

Folha

Belo Horizonte, 11 de julho de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: **Sínodo Rio de Janeiro – Presbitério Rio de Janeiro**

Assunto: **Proposta de Abertura de Conta para Congressos.**

Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 070

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010

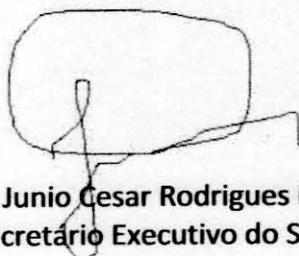
Rio de Janeiro, 08 de abril de 2010.

Of.023c/2009-2011

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
A/C. MD Secretário Executivo Rev. Ludgero Bonilha Morais
Ref. Encaminhamento de proposta.

Conforme decisão do Sínodo Rio de Janeiro em sua última reunião realizada em 7 de abril na Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro, encaminhamos a proposta em anexo para apreciação desse egrégio concílio.

Atenciosamente,



Rev. Junio Cesar Rodrigues Lima
Secretário Executivo do SRJ

Sínodo
RIO DE JANEIRO

www.sinodorj.org
Rua Silva Jardim, 23 – Centro
Rio de Janeiro / RJ
CEP 20050-060

Presidente:
Rev. Guilhermino Cunha
Presbitério Rio de Janeiro
revgcunha@ipri.com.br

Vice-presidente:
Rev. Jouberto Heringer da Silva
Presbitério Madureira
jouberto@oi.com.br

Secretário Executivo:
Rev. Junio Cesar Rodrigues Lima
Presbitério Madureira
Rua Homero Prates, 175
Guadalupe / RJ - CEP 21670-330
Tel.(21) 3015-0185
Cel. (21) 9394-3882
revjuniocesar@yahoo.com.br

1º Secretário:
Rev. Lourival M. dos Santos
Presbitério Rio Norte
lourival_s@terra.com.br

2º Secretário:
Rev. Nilson Cardoso Dutra
Presbitério Guanabara
ncdutra@yahoo.com.br

Tesoureiro: Rev. Paulo Napoleão
Presbitério Rio Norte
revpaulo@gmail.com



Organizado em 16 de dezembro de 1865
Decreto Imperial nº. 5.105, 03/10/1872
Diário Oficial do Império do Brasil de 14/10/1872

SEC 10
O SCS RESOLVE ENCAMINHAR
A RO - SC/IPB
RS, 7/4/2010

Ofício SE/PRJN – 057/2010
Rio de Janeiro, 26 de março de 2010.

De: Secretaria Executiva do PRJN
Para: Sínodo do Rio de Janeiro

Assunto: **PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA PARA CONGRESSOS.**

Prezados irmãos,

Cumpre-me o dever de encaminhar a este Egrégio Sínodo proposta aprovada pelo Presbiterio do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 63 da CI/IPB, solicitando ao Sínodo do Rio de Janeiro que encaminhe a mesma à próxima reunião do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, conforme abaixo transcrita:

PRJN-2010/057 – PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA PARA CONGRESSOS. O PRJN, em sua 145ª Reunião Ordinária resolve encaminhar ao SC/IPB, em sua XXXVII R O, a seguinte PROPOSTA: a) Todo e qualquer congresso, encontro, conferência, simpósio ou similares, de âmbito nacional ou regional, promovido pela IPB, suas comissões, conselhos, associações, seminários, institutos, federações, confederações e demais entidades vinculadas à estrutura da IPB, que não disponham de CNPJ próprio, deverão solicitar ao Tesoureiro da IPB, a abertura de uma conta-vinculada à Tesouraria e em nome desta, que será movimentada mediante prévia autorização da Tesouraria da IPB, à qual deverá ser apresentado relatório final dentro do prazo máximo de 30 dias após o evento. b) A referida conta servirá para inscrições, patrocínios, doações, pagamentos e quaisquer outras movimentações de entradas ou de saídas de numerário; será vinculada à Igreja Presbiteriana do Brasil e sua movimentação dependerá de expressa autorização do Tesoureiro do SC/IPB. c) Toda e qualquer conta aberta para tais eventos deverá ser objeto de relatório documentado à TE-SC/IPB, sendo auditada pela JPEF da IPB, antes do encaminhamento à primeira reunião da CE-SC/IPB, imediatamente após a auditoria.

Em Cristo,

Rev. Cid Pereira Caldas
Secretário Executivo do PRJN

